



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

PROCESSO Nº 50500.427702/2019-92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, sobreloja B - Vila São Tomaz, em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.915-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.488.891/0001-90, representada neste ato pelo Senhor **CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.480.479,37** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

(LOTE 1 – URRS)

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) (D) = (B) X (C)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$) (E) = (D) X 12
01	Auxiliar Administrativo (Porto Alegre/RS) Valor Regular dos Serviços	15	4.445,60	66.684,00	800.208,00
02	Auxiliar Administrativo (Pelotas/RS) Valor Regular dos Serviços	01	4.335,87	4.335,87	52.030,44
03	Auxiliar Administrativo (Campo Grande/MS) Valor Regular dos Serviços	01	4.367,51	4.367,51	52.410,12
04	Motorista (Porto Alegre/RS) Valor Regular dos Serviços	04	4.471,76	17.887,04	214.644,48
05	Motorista (Pelotas/RS) Valor Regular dos Serviços	02	4.361,20	8.723,20	104.678,40
06	Motorista (Campo Grande/MS) Valor Regular dos Serviços	01	4.174,63	4.174,63	50.095,56
07	Motorista (Cuiabá/MT) Valor Regular dos Serviços	01	6.123,62	6.123,62	73.483,44
VALOR GLOBAL REGULAR DOS SERVIÇOS (R\$)					1.347.550,44

DESPESAS EVENTUAIS				
Serviços de Transporte (Motorista) Porto Alegre/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	2	21,91	43,82	525,84
Horas Extras (50%)	41.332	23,97	990,73	11.888,74
Horas Extras (100%)	15.332	31,96	490,01	5.880,13
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	4.832	32,87	158,83	1.905,93
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,208	43,83	9,12	109,40
Diárias	17	143,88	2.445,96	29.351,52
SUBTOTAL - PORTO ALEGRE/RS			4.138,46	49.661,56
Serviços de Transporte (Motorista) Pelotas/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	1	21,56	21,56	258,72
Horas Extras (50%)	20,666	23,58	487,30	5.847,65
Horas Extras (100%)	7,666	31,44	241,02	2.892,23
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	2,416	32,34	78,13	937,60
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,104	43,13	4,49	53,83
Diárias	8,5	141,56	1.203,26	14.439,12
SUBTOTAL- PELOTAS/RS			2.035,76	24.429,15
Serviços de Transporte (Motorista) Campo Grande/MS	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	20,38	10,19	122,28
Horas Extras (50%)	10,333	22,29	230,32	2.763,87
Horas Extras (100%)	3,833	29,72	113,92	1.367,00
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	30,57	36,93	443,14
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	40,76	2,12	25,43
Diárias	10	143,88	1.438,80	17.265,60
SUBTOTAL- CAMPO GRANDE/MS			1.832,28	21.987,33
Serviços de Transporte (Motorista) Cuiabá/MT	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	29,45	14,73	176,70
Horas Extras (50%)	10,333	32,21	332,83	3.993,91
Horas Extras (100%)	3,833	42,95	164,63	1.975,53
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	44,18	53,37	640,43
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	58,90	3,06	36,75
Diárias SEM Pernoite	4	125,11	500,44	6.005,28
Diárias COM Pernoite	6	312,79	1.876,74	22.520,88
SUBTOTAL- CUIABA/MT			2.945,79	35.349,49
Deslocamentos (passagens)			125,12	1.501,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS - R\$			11.077,41	132.928,93
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS - R\$			123.373,28	1.480.479,37
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 PARA 12 MESES -R\$			1.480.479,37	

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 3.744,22 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800012 - URRS.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 368,22 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente às despesas eventuais, foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800013 - URRS.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.901,33
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.667,00

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.341,73
Subtotal	R\$ 11.910,06
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.559,43
Total	R\$ 15.469,49

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 045/2019, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

3.2. A eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 5.17 da cláusula Quinta do contrato ora aditado, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2020, será formalizada em conjunto com a repactuação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis a partir de 30 de dezembro de 2020, a renovação da garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2019, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Junior de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 13/09/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 16/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4074417** e o código CRC **83633563**.